



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: [prefeito@miradouro.mg.gov.br](mailto:prefeito@miradouro.mg.gov.br)

Site: [miradouro.mg.gov.br](http://miradouro.mg.gov.br) - CNPJ: 17.947.623/0001-79

## LEI MUNICIPAL Nº 1713 DE 17 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 536.800,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), para atender as despesas de custeio e Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

### **10.301.921.1.0217 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 304.800,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 304.800,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

### **10.301.964.2.0286 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS**

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 130.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 170.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: [prefeito@miradouro.mg.gov.br](mailto:prefeito@miradouro.mg.gov.br)

Site: [miradouro.mg.gov.br](http://miradouro.mg.gov.br) - CNPJ: 17.947.623/0001-79

## **10.302.600.2.0299 - REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS**

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 47.000,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 47.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

## **10.301.920.1.0216 - MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS**

3.3.90.30 – Material de uso e consumo.....R\$ 7.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

Total Fonte 2.621.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 536.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 621.000, valor R\$ 536.800,00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 17 de março de 2025.

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal